



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL Nº 001, DE 7 DE MARÇO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, *CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA*.

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, o Colegiado do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, do IFSP *Campus Bragança Paulista*, por meio do seu presidente e no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os servidores docentes, técnicos em assuntos educacionais e pedagogos, e discentes desta unidade para escolha de novos representantes.

1. DA FINALIDADE

Art. 1º – O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para escolha dos representantes do Colegiado do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do *Campus Bragança Paulista*.

Parágrafo único: A Composição do Colegiado de Curso, bem como seu funcionamento, competências e atribuições devem estar de acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 2º – Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo, que pertençam ao Corpo Docente do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do *Campus Bragança Paulista*, de acordo com as vagas abaixo definidas (Quadro I).

Parágrafo único: Por Corpo Docente do Curso, entende-se os docentes que tenham aulas atribuídas no curso, no período letivo anterior e/ou no período letivo atual até a data de publicação deste edital.

Art. 3º – Para as vagas de representantes técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos do Quadro Efetivo de acordo com as vagas abaixo definidas (Quadro I).

Art. 4º – Para a vaga de representante discente e seu suplente podem candidatar-se os alunos devidamente matriculados no Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do *Campus Bragança Paulista*, de acordo com as vagas abaixo definidas (Quadro I).

H. Jorge

Art. 5º – Serão eleitos como suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente após o preenchimento das vagas dos titulares do respectivo segmento.

Quadro I: Vagas por segmento

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docentes	6	6
Téc. Ass. Educacionais / Pedagogo	1	1
Discentes	2	2

3. DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º – Este processo eleitoral está em acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010 e será conduzido por Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado de Curso.

Art. 7º – A composição da Comissão Eleitoral será divulgada pelo Coordenador do Curso, anteriormente ao período das inscrições de candidaturas, respeitando o cronograma presente neste edital.

Art. 8º – Os interessados em participar da Comissão Eleitoral devem declarar interesse junto ao Coordenador de Curso, e não podem ser candidatos neste processo.

Art. 9º – Os interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição mediante preenchimento de ficha que se encontra no Anexo I deste edital, junto à Comissão Eleitoral.

Art. 10º – Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares.

Art. 11º – Somente os candidatos com candidaturas homologadas poderão concorrer às eleições.

Art. 12º – Consideram-se eleitores das respectivas categorias para o processo eleitoral:

- I. Os servidores docentes do quadro efetivo que tenham aulas atribuídas no Curso, no período letivo anterior e/ou no período atual até a data de publicação deste edital;
- II. Os servidores técnicos em assuntos educacionais e pedagogos do quadro efetivo do Campus;
- III. Os alunos regularmente matriculados no Curso.

Art. 13º – O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

Art. 14º – As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma presente neste edital.

Art. 15º – Os locais e horários em que serão realizadas as votações de cada segmento, serão divulgadas em comunicados no mural do curso e na página do curso.

4. DO DESEMPATE

Art. 16º – As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior tempo de serviço no IFSP (Maior tempo de ingresso, no caso de discentes)
- II. Maior idade.

5. DA NOMEAÇÃO

Art. 17º – Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para informar ao Presidente do Colegiado de Curso, os resultados do pleito.

Alorge

Parágrafo único: Caberá ao Presidente do Colegiado de Curso solicitar a portaria de nomeação dos representantes eleitos.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades se dará conforme abaixo (Quadro II):

Quadro II: Cronograma do Processo Eleitoral

Atividade	Data
Publicação do edital	09/03/2017
Reunião do Colegiado para definição da comissão eleitoral e divulgação.	15/03/2017
Inscrição das candidaturas e homologação	16/03/2017 a 21/03/2017
Pleito	22/03/2015

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º – A inscrição implica na aceitação por parte dos candidatos de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 19º – Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do *Campus*.

Art. 20º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 07 de março de 2017.


Prof. Dr. Alexandre Fonseca Jorge
COORDENADOR DE CURSO
MECATRÔNICA INDUSTRIAL - FSP

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE CURSO
DE TECNOLOGIA MECATRÔNICA INDUSTRIAL**

Nome:	
Prontuário:	E-mail:
Telefone:	Data de nascimento:
Vínculo com o IFSP:	Data ingresso no IFSP:
<p>Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital nº 001 que regula este processo eleitoral, assim como das próprias exigências da Instrução Normativa nº02/PRE de 26 de março de 2010.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>Data: ___ / ___ / _____</p>	

A Jorge